



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM123745.2.0056634-37 SANTOS

MATRÍCULA

56.634

FICHA

01

Santos, 12 de setembro de 2.016

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** APARTAMENTO nº. 817, localizado no 8º pavimento do Edifício de uso misto denominado CONDOMÍNIO UNLIMITED OCEAN FRONT, situado na Avenida Presidente Wilson nºs. 93 e 94, com a área privativa 44,320 m², área comum 42,567 m², área total 86,887 m², fração ideal 0,001293, de frente confronta com apartamento de final 18; do lado direito com área de uso comum do pavimento; do lado esquerdo com área de uso comum do empreendimento; e aos fundos com apartamento de final 16, tendo direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, utilizada com auxílio de manobrista, localizada no subsolo, térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº. 14, na matrícula nº. 48.945, deste Ofício. **PROPRIETARIA:-** YUNY PROJETO IMOBILIÁRIO V S.A., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.083.583/0001-40, com sede em São Paulo - SP, na Rua das Olimpíadas nº. 66, 11º andar, sala 36-A. **REGISTRO ANTERIOR:-** Registros nºs. 03 e 04, em 07 de março de 2.012, na matrícula nº. 48.945, neste Ofício.- Santos, 12 de setembro de 2.016.-

*Bel. Thlugo Henrique Vincenzi Lucato de*

*Souza - Oficial Substituto.*

AV. 01 - M. 56.634- DATA:- 12 de setembro de 2.016  
Ref. Prenotação nº. 201.975, de 30 de agosto de 2.016.-

Consta registrada sob nº. 07, em 09 de dezembro de 2.013, na matrícula nº. 48.945 que: pelo instrumento particular de 27 de maio de 2.013, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, nos termos do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049 de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70 de 21 de novembro de 1.966, e no âmbito do patrimônio de afetação instituído pela Lei nº. 10.931, de 02 de agosto de 2.004, a proprietária YUNY PROJETO IMOBILIÁRIO V S/A., anteriormente qualificada, dá em primeira, única e especial HIPOTECA, sem concorrência, a fração ideal de 0,915649 do imóvel desta matrícula, que corresponderá a todas as unidades residenciais, ao BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede Osasco - SP, na Cidade de Deus, s/nº, para garantia da construção do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO UNLIMITED OCEAN FRONT", que receberá os nºs. 93 e 94 da Avenida Presidente Wilson, com valor do crédito aberto de R\$ 101.578.440,00; data da liberação da primeira parcela: 27/05/2.013; Taxa de Juros: nominal de 8,65% a.a. e efetiva de 9,00% a.a.; data prevista para término da obra: 27/09/2.016; data de vencimento da dívida: 27/03/2.017. Fica excluída do presente financiamento e da garantia constituída, a fração ideal de 0,084351 do imóvel desta matrícula, que corresponderá a Unidade Comercial. Comparecem como fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com a devedora, PLISB COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº. 60.461.654/0001-44, com sede em São Paulo - SP, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº. 1.487, na proporção de 25% do valor da dívida; e, YUNY INCORPORADORA S/A., inscrita no CNPJ. sob nº. 01.490.046/0001-07, com sede em São Paulo - SP, na Rua Olimpíadas, nº. 66, sala 1, na proporção de 75% do valor da dívida. Comparece como interveniente construtora, VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº. 48.678.163/0001-54, com sede em Valinhos - SP, na Rua Irio Giardeli, nº. 47, sala 701-C; e, com as demais condições constantes do título. Consta averbado sob nº. 09, em 17 de novembro de 2.015, na matrícula nº. 48.945 que: pelo instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação de 30 de junho de 2.015, passado em São Paulo - SP, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, pelo artigo 1º da Lei nº. 5.049, de 29/06/1.966, combinado com o artigo 26 do Decreto Lei nº. 70, de 21/11/1.966, compareceram, o credor BANCO BRADESCO S.A.; a devedora YUNY PROJETO IMOBILIÁRIO V S.A.; os fiadores YUNY INCORPORADORA S.A. e PLISB COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA; e como interveniente construtora VIFRAN COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, todos anteriormente qualificados, para ficar

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

CNS 123745

01

56.634

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 0001/0012



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
56.634

FICHA  
01

CNM123745.2.0056634-37

constando que as partes contratantes resolvem aditar o contrato que deu origem ao registro nº 07 desta matrícula, para majorar o crédito originalmente concedido no valor de R\$ 25.222.271,58, em face do que o valor nominal total do contrato de abertura de crédito passa a ser o valor de R\$ 126.800.711,58, e em decorrência da majoração do crédito e do crédito concedido, a devedora confessa dever ao credor, na data base 30/06/2015, a importância de R\$ 41.931.123,67, referente a soma das parcelas até então liberadas colocadas a disposição da devedora e se compromete a pagar nas condições a seguir estabelecidas; parcelas de liberações em reais conforme evolução da obra: 27/07/2015 - parcela 27 - valor R\$ 13.223.316,58 - 52,43%; 27/08/2015 - parcela 28 - valor R\$ 724.502,00 - 2,87%; 27/09/2015 - parcela 29 - valor R\$ 837.120,00 - 3,32%; 27/10/2015 - parcela 30 - valor R\$ 875.933,00 - 3,47%; 27/11/2015 - parcela 31 - valor R\$ 1.044.289,00 - 4,14%; 27/12/2015 - parcela 32 - valor R\$ 1.080.137,00 - 4,28%; 27/01/2016 - parcela 33 - valor R\$ 1.239.121,00 - 4,91%; 27/02/2016 - parcela 34 - valor R\$ 1.158.550,00 - 4,59%; 27/03/2016 - parcela 35 - valor R\$ 927.266,00 - 3,68%; 27/04/2016 - parcela 36 - valor R\$ 603.599,00 - 2,39%; 27/05/2016 - parcela 37 - valor R\$ 615.452,00 - 2,44%; 27/06/2016 - parcela 38 - valor R\$ 593.603,00 - 2,35%; 27/07/2016 - parcela 39 - valor R\$ 528.559,00 - 2,10%; 27/08/2016 - parcela 40 - valor R\$ 509.788,00 - 2,02%; 27/09/2016 - parcela 41 - valor R\$ 1.261.036,00 - 5,00%; taxa de juros nominal de 8,65% a.a. e efetiva de 9,00% a.a.; data do vencimento da dívida: 27/03/2017. As partes contratantes, expressamente e sem a intenção de novar, ratificam todos os termos, cláusulas, e condições do contrato inicial, que não tenham sido modificadas pelo presente contrato, que passa a fazer parte integrante daquele para todos os efeitos jurídicos e legais.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 02 - M. 56.634 - DATA:-31 de março de 2.017.-  
Ref. Prenotação nº. 205.649, de 22 de março de 2.017

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 64.036.021.074.-

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.

AV. 03 - M. 56.634 - DATA:-31 de março de 2.017.-  
Ref. Prenotação nº. 205.649, de 22 de março de 2.017

Pelo instrumento particular de 21 de fevereiro de 2.017, passado em São Paulo - SP, procedo o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca registrada sob nº. 07, e aditivo averbado sob nº. 09 na matrícula nº. 48.945, a que se reporta a averbação nº. 01 desta matrícula, tão somente do apartamento nº. 817 do Condomínio Unlimited Ocean Front, devido a autorização dada pelo credor **BANCO BRADESCO S/A.**, anteriormente qualificado.

**AVERBADO POR:-** Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.

R. 04 - M. 56.634 - DATA:-31 de março de 2.017.-  
Ref. Prenotação nº. 205.649, de 22 de março de 2.017.

Pelo instrumento particular de 21 de fevereiro de 2.017, passado em São Paulo - SP, com efeitos de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966 e também pela Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1.997, a proprietária **YUNY PROJETO IMOBILIARIO V S.A.**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0002/0012



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CNM123745.2.0056634-37 SANTOS

MATRÍCULA  
 56.634

FICHA  
 02

31 de março de 2.017

preço de R\$ 528.534,57 - (Valor Venal R\$ 280.688,03), a **RICARDO PEDROSO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG. nº. 6.841.939-9-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, e sua mulher **ROSARIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PEDROSO**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 8.546.233-0-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 247.801.668-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Barão de Penedo nº. 3, apto 31. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 20/03/2017, no valor de R\$ 9.870,69 a PMS. *Certidão do S.P.U. CAT nº. 002860819-46 - RIP nº. 70710104727-60, emissão às 09:09:10 do dia 20/02/2017.-*

**REGISTRADO POR:-** *[assinatura]* **Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.**

R. 05 - M. 56.634 - DATA:- 31 de março de 2.017.-  
 Ref. Prenotação nº. 205.649, de 22 de março de 2.017

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 04, os adquirentes **RICARDO PEDROSO** e sua mulher **ROSARIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PEDROSO**, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para garantia da dívida no valor de R\$ 70.000,00, pelo prazo de reembolso de 060 meses; valor da primeira prestação na data da assinatura: R\$ 1.751,75; valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 1.896,86; Sistema de Amortização Constante - SAC; data prevista para vencimento da primeira prestação: 21/03/2017; razão de decréscimo mensal: R\$ 9,75; taxa de juros nominal de 10,03% a.a. e efetiva de 10,50% a.a.; os devedores fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o credor fiduciário (**BANCO BRADESCO S.A.**) possuidor indireto do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

**REGISTRADO POR:-** *[assinatura]* **Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.**

AV. 06 - M. 56.634 - DATA:- 16 de julho de 2.019  
 Ref. Prenotação nº. 221.932, de 11 de julho de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 10/07/2.019 às 16:34:20, pela Vara do Trabalho de Guaratingueta - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0012703-65.2017.5.15.0020), tendo como exequente: **LUIZ AUGUSTO SALMI NEVES**, inscrito no CPF. sob nº. 029.830.778-29, e como executados: **GERALDO MAJELLA DUQUE GUEDES**, inscrito no CPF. sob nº. 002.014.566-72; **GILSON LOURO MARCHESINI**, inscrito no CPF. sob nº. 045.648.987-87; **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98; e, **SILVIO CIAMPAGLIA**, inscrito no CPF. sob nº. 025.008.928-91, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado Ricardo Pedroso e sua mulher Rosaria Maria Ribeiro dos Santos Pedroso, anteriormente qualificados, são titulares conforme registro nº. 05 desta matrícula, **FORAM PENHORADOS** em 10/07/2.019, pelo valor de R\$ 1.059.375,17 (inclusive outros imóveis). Houve decisão judicial para a penhora de fração ideal superior à pertencente ao executado - data da decisão: 03/07/2.019, folhas: ID4fdfd82. Sendo nomeado como depositário, **RICARDO PEDROSO**.-

**AVERBADO POR:-** *[assinatura]* **Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

CNS 123745

02

56.634

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

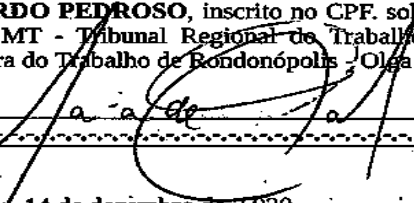
MATRÍCULA  
56.634

FICHA  
02

CNM123745.2.0056634-37

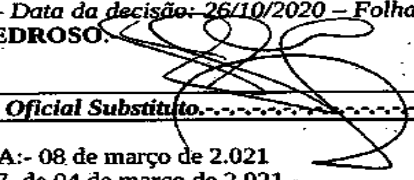
AV. 07 - M. 56.634 - DATA: 02 de dezembro de 2.019  
Ref. Prenotação n°. 224.546, de 28 de novembro de 2.019.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n°. 201911.2714.01005182-IA-820, Processo n°. 0000108692018523002, de 27/11/2019 às 14:57:22, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos do **PROVIMENTO n°. 13/2012**, da Corregedoria Geral de Justiça, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **Indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob n°. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem: MT - Tribunal Regional do Trabalho da 23ª. Região - TRT - Rondonópolis - MT - 2ª. Vara do Trabalho de Rondonópolis - Olga de Souza Nogueira.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 08 - M. 56.634 - DATA: 14 de dezembro de 2.020  
Ref. Prenotação n°. 231.198, de 09 de dezembro de 2.020.-

Pela Certidão expedida em 09 de dezembro de 2.020 às 09:39:11, pelo Juízo da 2ª. Vara do Trabalho de Marília - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo n°. 00101948720185150098), tendo como exequente: **MARCOS ANTONIO LUCAS**, inscrito no CPF. sob n°. 350.894.148-58, e como executados: **SOBRENCO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 33.453.671/0001-67; **GERALDO MAJELLA DUQUE GUEDES**, inscrito no CPF. sob n°. 002.014.566-72; **GILSON LOURO MARCHESINI**, inscrito no CPF. sob n°. 045.648.987-87; **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob n°. 005.256.108-98; **SILVIO CIAMPAGLIA**, inscrito no CPF. sob n°. 025.008.928-91, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado Ricardo Pedroso e sua mulher Rosaria Maria Ribeiro dos Santos Pedroso, anteriormente qualificados, são titulares conforme registro n°. 05, desta matrícula, **FORAM PENHORADOS** em 08 de dezembro de 2.020, pelo valor de R\$ 311.623,98. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado - Data da decisão: 26/10/2020 - Folhas: 00. Sendo nomeado como depositário, **RICARDO PEDROSO**.

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique**  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 09 - M. 56.634 - DATA:- 08 de março de 2.021  
Ref. Prenotação n°. 233.037, de 04 de março de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade n°. 202103.0307.01511645-IA-590, Processo n°. 00381008720075020037, de 03/03/2021 às 07:58:03, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **Indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob n°. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Fernando Carvalho Pimenta Figueiredo.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0004/0012



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS  
CNM123745.2.0056634-37 CNS 123.745

MATRÍCULA

56.634

FICHA

03

Santos, 19 de novembro de 2.021

AV. 10 – M. 56.634 – DATA:- 19 de novembro de 2.021  
Ref. Prenotação nº. 239.254, de 17 de novembro de 2.021.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202111.1616.01906966-IA-080, Processo nº. 00106237220195150016, de 16/11/2.021 às 16:16:09, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98; tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Sorocaba – SP – 2ª. Vara do Trabalho de Sorocaba – Ana Flavia Mafra Tavares Gonçalves. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

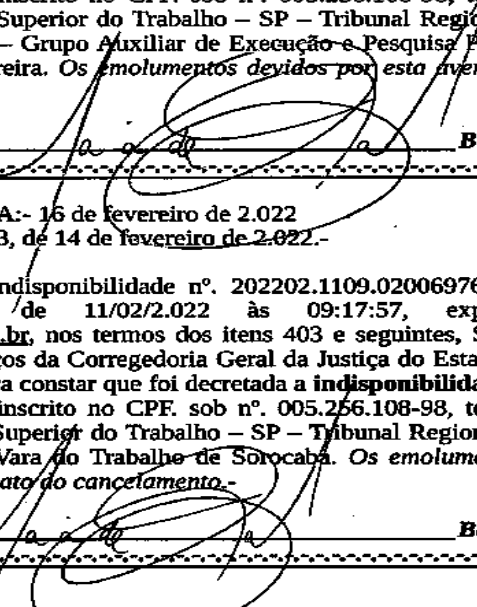
AV. 11 – M. 56.634 – DATA:- 21 de janeiro de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 240.886, de 19 de janeiro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202201.1821.01973145-IA-510, Processo nº. 10009807620185020014, de 18/01/2.022 às 21:51:20, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – Luiz Otavio de Araujo Pereira. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.**

AV. 12 – M. 56.634 – DATA:- 16 de fevereiro de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 241.423, de 14 de fevereiro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202202.1109.02006976-IA-150, Processo nº. 00120303420175150016, de 11/02/2.022 às 09:17:57, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Sorocaba – 2ª. Vara do Trabalho de Sorocaba. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.**

AV. 13 – M. 56.634 – DATA:- 29 de abril de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 242.976, de 27 de abril de 2.022.-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0005/0012

ridigital



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

56.634

FICHA

03

CNM123745.2.0056634-37

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202204.2614.02114110-IA-920, Processo nº. 00100975020165030047, de 26/04/2.022 às 14:15:35, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108/98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região – Araguari – MG – 1ª. Vara do Trabalho de Araguari – Analucia Faria Costa. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  
**Substituta do Oficial.**

**Bel. Marcia de Barros,**

AV. 14 – M. 56.634 – DATA:- 06 de maio de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 243.120, de 04 de maio de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202205.0310.02125068-IA-410, Processo nº. 10015517020185020071, de 03/05/2.022 às 10:38:59, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108/98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Matheus Lima Andrade Silva. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  
**Substituta do Oficial.**

**Bel. Marcia de Barros,**

AV. 15 – M. 56.634 – DATA:- 17 de novembro de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 247.475, de 09 de novembro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202211.0810.02435333-IA-960, Processo nº. 10015886320185020050, de 08/11/2.022 às 10:12:26, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Maria Fernanda de Angelis. Os emolumentos-devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  
**Substituta do Oficial.**

**Bel. Marcia de Barros,**

AV. 16 – M. 56.634 – DATA:- 30 de novembro de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 247.809, de 25 de novembro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202211.2414.02462939-IA-750, Processo nº. 10015917020185020065, de 24/11/2.022 às 14:10:49, expedido pelo portal

(continua na ficha 04)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0006/0012

ridigital



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS  
CNM123745.2.0056634-37 CNS 123.745

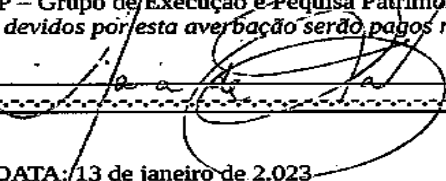
MATRÍCULA  
56.634

FICHA  
04

Santos,

30 de novembro de 2.023

[www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Karen Muller Couri. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 17 – M. 56.634 – DATA: 13 de janeiro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 248.773, de 01 de janeiro de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202301.1013.02506629-IA-209, Processo nº. 00105286420195150041, de 10/01/2.023 às 13:39:10, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Itapetininga – Vara do Trabalho de Itapetininga – Elias Silveira Junior. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 18 – M. 56.634 – DATA: 27 de julho de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 252.670, de 26 de julho de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202307.2517.02829644-IA-309, Processo nº. 10003755320185020072, de 25/07/2.023 às 17:30:17, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Secretaria de 72ª. Vara do Trabalho de São Paulo – Denise Pereira Ribeiro Meister. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 19 – M. 56.634 – DATA: 07 de novembro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 254.621, de 01 de novembro de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202310.3114.03012776-IA-390, Processo nº. 00106008920175150148, de 31/10/2.023 às 14:16:09, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP, procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0007/0012



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

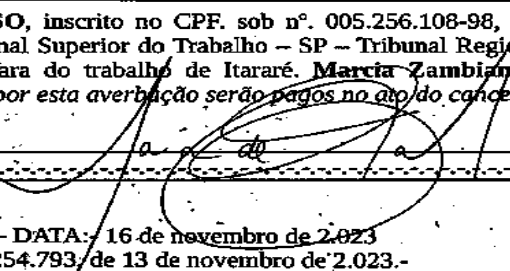
56.634

FICHA

04

CNM123745.2.0056634-37

**RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região – Itararé – Vara do trabalho de Itararé. **Marcia Zambianco Nastaro Plinta**. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 20 – M. 56.634 – DATA:- 16 de novembro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 254.793, de 13 de novembro de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202311.1217.03029057-IA-810, Processo nº. 10002113820185020024, de 12/11/2.023 às 17:53:46, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. Maria Fernanda de Angelis. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique**  
**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 21 – M. 56.634 – DATA:- 30 de novembro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 255.112, de 28 de novembro de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 28 de novembro de 2.023 às 15:21:04, pela Secretaria as 21ª. Vara do Trabalho de São Paulo - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 1001580-13.2017.5.02.0021), tendo como exequente: **JOSE NATAL PEREIRA**, inscrito no CPF. sob nº. 030.332.328-09, e como executados: **SOBRENCO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ. sob nº. 33.453.671/0001-67; e, **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que, *os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado: Ricardo Pedroso e sua esposa Rosaria Maria Ribeiro dos Santos Pedroso, anteriormente qualificados, são titulares conforme registro 05 desta matrícula, FORAM PENHORADOS em 11 de maio de 2.023, pelo valor de R\$ 43.500,00. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, Data da decisão 23/03/2023 – Folhas: id 164600b – Decisão. Sendo nomeado como depositário: RICARDO PEDROSO, anteriormente qualificado.*

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 22 – M. 56.634 – DATA:- 20 de dezembro de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 255.547, de 19 de dezembro de 2.023.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202312.1816.03092538-IA-820, Processo nº. 00100793120195030174, de 18/12/2.023 às 16:10:50, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de

(continua na ficha 05)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0008/0012



Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

CNM123745.2.0056634-37

CNS 123.745

MATRÍCULA  
56.634

FICHA  
05

Santos, 20 de dezembro de 2.023

**RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região – Araguari – MG – 2ª. Vara do Trabalho de Araguari, Edilson Virga de Andrade. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 23 – M. 56.634 – DATA: 22 de abril de 2.024  
Ref. Prenotação nº. 258.131, de 19 de abril de 2.024.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202404.1810.03278661-IA-830, Processo nº. 10002812020185020068, de 18/04/2.024 às 10:42:19, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Marília de Assis Moura. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 24 – M. 56.634 – DATA: 22 de abril de 2.024  
Ref. Prenotação nº. 258.132, de 19 de abril de 2.024.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202404.1908.03280898-IA-720, Processo nº. 10014770420175020442, de 19/04/2.024 às 08:30:19, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Claudia Regina Berlinga Furtado. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **Bel. Marcia de Barros,**  
**Substituta do Oficial.**

AV. 25 – M. 56.634 – DATA: 30 de julho de 2.024  
Ref. Prenotação nº. 260.573, em 29 de julho de 2.024.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202407.2714.03475021-IA-690, Processo nº. 10005471520185020033, de 27/07/2.024 às 14:19:12, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0009/0012



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
56.634

FICHA  
05

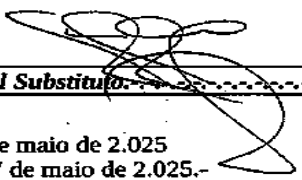
CNM123745.2.0056634-37

Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Ana Cristina Farinelli Senhorinha. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-*

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

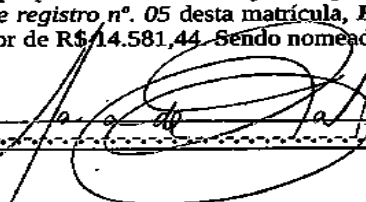
AV. 26 - M. 56.634 - DATA: 01 de agosto de 2.024  
Ref. Prenotação nº. 260.659, em 01 de agosto de 2.024.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202407.3108.03480859-IA-940, Processo nº. 1001230-05.2018.5.02.0081, de 31/07/2.024 às 08:45:59, expedido pelo portal [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Luana de Araujo Carvalho. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.-*

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 27 - M. 56.634 - DATA:- 30 de maio de 2.025  
Ref. Prenotação nº. 267.552, de 27 de maio de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 27 de maio de 2.025 às 13:38:58, pela Secretaria da 81ª. Vara do Trabalho de São Paulo - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 1001230-05.2018.5.02.0081), tendo como exequente: **ROSANGELA APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrita no CPF. sob nº. 040.166.128-88, e como executados: **SOBRENCO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 33.453.671/0001-67; **GILSON LOURO MARCHESINI**, inscrito no CPF. sob nº. 045.648.987-87; **RICARDO PEDROSO**, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98; **SILVIO CIAMPAGLIA**, inscrito no CPF. sob nº. 025.008.928-91; **GERALDO MAJELLA DUQUE GUEDES**, inscrito no CPF. sob nº. 002.014.566-72, procedo esta averbação para ficar constando que, **50% dos direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado é titular conforme registro nº. 05 desta matrícula, FORAM PENHORADOS** em 14 de março de 2.025, pelo valor de R\$ 14.581,44. Sendo nomeado como depositário, **RICARDO PEDROSO.**-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.**

AV. 28 - M. 56.634 - DATA: 17 de julho de 2.025  
Ref. Prenotação nº. 268.666, de 16 de julho de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 16/07/2025 às 09:26:52, pela Secretária da 68ª. Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 1000281.20.2018.5.02.0068), tendo como exequente: **APARECIDO DONIZETI SILVERIO DE ANDRADE**, inscrito no CPF. sob nº. 066.634.888-05; e, como executados: **SOBRENCO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 33.453.671/0001-67;

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFIT>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Página: 0010/0012

ridigital



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

CNM123745.2.0056634-37

CNS 123.745

MATRÍCULA

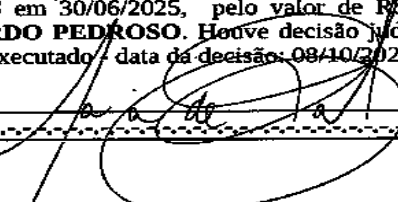
56.634

FICHA

06

Santos, 17 de julho de 2.025

GILSON LOURO MARCHESINI, inscrito no CPF. sob nº. 045.648.987-87; GERALDO MAJELLA DUQUE GUEDES, inscrito no CPF. sob nº. 002.014.566-72; SILVIO CIAMPAGLIA, inscrito no CPF. sob nº. 025.008.928-91; e, RICARDO PEDROSO, inscrito no CPF. sob nº. 005.256.108-98, procedo esta averbação para ficar constando que, todos os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado Ricardo Pedroso, casado, é titular conforme registro nº. 05 desta matrícula, FORAM PENHORADOS em 30/06/2025, pelo valor de R\$ 200.711,17. Sendo nomeado como depositário, RICARDO PEDROSO. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado - data da decisão: 08/10/2024.-

AVERBADO POR:  Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui

este documento. O e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula 56634, nada mais consta com referência a **ALENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REPERSECUTORIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s):**

17/11/2021,240886-INDISPONIBILIDADE	de	239254-INDISPONIBILIDADE	de
14/02/2022,242976-INDISPONIBILIDADE	de	19/01/2022,241423-INDISPONIBILIDADE	de
04/05/2022,247475-INDISPONIBILIDADE	de	27/04/2022,243120-INDISPONIBILIDADE	de
25/11/2022,248773-INDISPONIBILIDADE	de	09/11/2022,247809-INDISPONIBILIDADE	de
26/07/2023,254621-INDISPONIBILIDADE	de	11/01/2023,252670-INDISPONIBILIDADE	de
13/11/2023,255547-INDISPONIBILIDADE	de	01/11/2023,254793-INDISPONIBILIDADE	de
de	19/04/2024,260573-INDISPONIBILIDADE	de	19/12/2023,258131,258132-INDISPONIBILIDADE
de	19/04/2024,260573-INDISPONIBILIDADE	de	29/07/2024,260659-INDISPONIBILIDADE

de 19/04/2024,260573-INDISPONIBILIDADE de 29/07/2024,260659-INDISPONIBILIDADE de 01/08/2024. Santos-SP, 17 de julho de 2025. Certidão emitida às: 16:42:11. Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UYA2E-9H7XL-HY5HW-VAAFT>

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR  
**NIVALDO LUCATO DE SOUZA:149.894.688-72**  
**OFICIAL**

**Imóvel localizado em Area de Marinha Observar regulamento paragrafo 2º do Artigo 3.º do Decreto Lei n.º 2.398 de 21/12/1.987, alterado pelo artigo n.º 32 da Medida Provisória n.º 1.567, de 14/02/1.997**

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao Sefaz.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 268666

Controle:   
214069

Página: 0012/0012



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:  
1237453E3000000045578225H

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

